

**PORTARIA/SEAGRI Nº. 010/2026**

**Dispõe sobre disponibilização de servidores públicos junto a defesa civil para a atuação junto a defesa civil para combates de incêndios.**

**O Secretário Municipal de Agricultura e Transporte, usando de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer as ações de prevenção, preparação e resposta do Município de Fundão diante de ocorrências de incêndios;

**CONSIDERANDO** a importância da integração entre os órgãos e setores da Administração Pública Municipal para atuação em situações de emergência e calamidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar servidores para apoio às ações da Defesa Civil Municipal, especialmente em ocorrências relacionadas a incêndios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam colocados à disposição da **Defesa Civil Municipal de Fundão**, para atuação em casos de incêndios e demais ocorrências correlatas, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes:

**I – DIONE DE ARAUJO CORREA;**

**II – WESLLIELTON DOS SANTOS NASCIMENTO.**

**Art. 2º** A disponibilização dos servidores prevista nesta Portaria ocorrerá exclusivamente para atendimento às demandas relacionadas às ações de prevenção, combate, apoio e resposta a ocorrências de incêndios, quando requisitados pela Defesa Civil Municipal.

**Art. 3º** Caberá à **Defesa Civil Municipal de Fundão** a responsabilidade pela organização dos **plantões**, escalas de serviço, distribuição das atividades e **coordenação dos servidores** durante as operações e ocorrências de incêndios.

**Art. 4º** Os servidores deverão cumprir as orientações, escalas e determinações operacionais estabelecidas pela Defesa Civil Municipal durante o período em que estiverem atuando em apoio às ocorrências previstas nesta Portaria.

**Art. 5º** A presente disponibilização não implica alteração do vínculo funcional ou da lotação originária dos servidores, permanecendo os mesmos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes e a Defesa Civil Municipal deverão manter comunicação permanente para fins de organização das escalas, acionamento dos servidores e demais providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Agricultura e Transporte, em 12 de Agosto de  
2026.

---

**ELIELTON ROCHA NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Agricultura e Transporte.  
Fundão/ES –Matrícula 13352